



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 013, DE 22 DE MAIO DE 1949.

SÚMULA: Cria a Inspeção do Ensino Municipal e abre crédito Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criada a Inspeção do Ensino Municipal com o fim de fiscalizar e orientar o ensino no município.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Especial de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove (22/05/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal